Prefeitura Municipal de Cordeiros

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro. CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



LEI Nº 699, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

Altera a Lei nº 554, de 01 de outubro de 2012, que Dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Cordeiros - Bahia.

O Prefeito de Cordeiros faz saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º Fica o Município de Cordeiros autorizado a conceder recomposição na remuneração dos profissionais do magistério, correspondente aos níveis da Carreira do Magistério Público Municipal, na forma a seguir identificada:

I - Nível Especial (Magistério) – R\$ 3.845,34;

II - Nível I - R\$ 4.208,16;

III - Nível II - R\$ 4.531,70;

IV - Nível III - R\$ 5.376,61;

V – Nível IV – R\$ 6.261,52.

Art. 2°. As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta do Orçamento vigente.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Art. 4°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, em 24 de fevereiro de 2022.

DELCI ALVES LUZ Prefeito Municipal

Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba